

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS, MINAS GERAIS**

AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO

Ref. Processo Licitatório nº 063/2021

UWBR VOX TELECOMUNICAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ/MF sob o n.º 12.105.570/0001-25, com sede na Rua Juca Miranda, 349, Jardim São Luiz na cidade de Montes Claros-MG, CEP: 39.401-507, desclassificada do processo licitatória nº 063/2021, vem apresentar **RAZÕES RECURSAIS** face a decisão do pregoeiro pela desclassificação desta empresa do Processo Licitatório nº 063/2021.

Inconformado com a r. decisão do Sr. Pregoeiro no tocante a desclassificação da empresa UWBR VOX do Processo Licitatório nº 063/2021 sob o argumento de que o documento CRF (certificado de regularidade do FGTS) encontrava-se vencido no momento da abertura dos envelopes, utiliza-se destas razões para demonstrar que o Eminent Pregoeiro não agiu com o seu costumeiro acerto, não podendo ser mantida a desclassificação.

I - DA TEMPESTIVIDADE DAS RAZÕES RECURSAIS:

Conforme previsto no item X -1 do edital, o prazo para apresentar as Razoes Recursais são de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao da manifestação sobre a intenção de recorrer.

No dia 12/11/2021 (sexta-feira) foi consignada a intenção de recorrer após a desclassificação conforme pode ser verificado na ata da sessão pública em anexo, assim o dia útil subsequente, tendo em vista que segunda-feira dia 15/11/2021 foi feriado nacional, sendo dia 16/11/2021 o marco inicial para contagem do referido prazo.

Portanto, o prazo para apresentar as presentes razões se estende até o dia 18/11/2021, motivo pelo qual estas Razões são tempestivas.



II – DA LEGITIMIDADE

A empresa UWBR VOX participou de todo processo licitatório, sendo considerada a vencedora deste até a abertura do segundo envelope quando foi constatado que o documento CRF estava com a data de validade expirada, o que motivou a desclassificação desta mediante decisão do Pregoeiro.

Logo após o anúncio da vencedora, a empresa UWBR VOX consignou, de forma motivada, sua intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, o que faz neste momento, respeitando o disposto no item X-1 do edital.

A referida empresa é S/A de capital fechado, mas por ter participação de mercado nacional inferior a 5% no mercado de varejo que atua é considerada Prestadora de Pequeno Porte, conforme Resolução da Anatel nº 694, de 17 de julho de 2018 artigo 4º, XV.

Justamente por esta característica foi viabilizado sua participação ao longo do referido certame, motivo pelo qual o previsto no edital deve ser aplicado de forma indistinta a todos os participantes, inclusive para esta Recorrente.

III – DA PREVISÃO EM EDITAL

O Edital que rege a presente licitação prevê em seu item VIII- 6.1 que os documentos apresentados, em caso de vício, podem ser regularizados em até 02 dias úteis.

Desta feita, a UWBR VOX, em total respeito ao Edital, apresentou toda a documentação requisitada, no entanto o documento CRF estava com a data de validade vencida.

Conforme previsão do item VIII- 6.1 do Edital, a UWBR VOX tem 02 dias úteis para regularizar qualquer erro na documentação apresentada, no mesmo item está previsto a possibilidade de prorrogação do prazo por mais 2 (dois) dias úteis mediante requerimento, o qual está sendo apresentado nesta data.

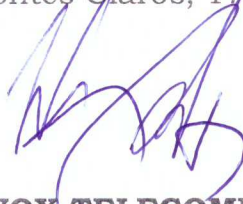
Certo de que a regularização dos documentos será realizada em tempo hábil, requer seja desconsiderada a desclassificação da UWBR VOX deste processo licitatório.

IV - REQUERIMENTOS

Ante o exposto, REQUER seja recebida, conhecida e provida as presentes Razões Recursais culminando na REFORMA da decisão de desclassificação pelo Pregoeiro, tornando a empresa UWBR VOX apta a continuar no processo licitatório declarando-a como vencedora tendo em vista ter apresentado a melhor proposta e regularizado, neste ato, a documentação.

Termos em que.
Pede Deferimento.

Montes Claros, 17 de novembro de 2021.



UWBR VOX TELECOMUNICAÇÕES S.A

12.105.570/0001-25
INSC. EST. 001.616.445.00-20
UWBR VOX TELECOMUNICAÇÕES S/A
"VOX CONEXÃO"
Rua: Rua Miranda, nº 349 - Jardim São Luiz
CEP: 39.401-507
MONTES CLAROS - MG